SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3794

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
Processo Administrativo nº 59/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de Anulação de Empenho no Processo Administrativo nº 59/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia referentes a construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quirinópolis-GO, contrato nº 43/2025, com a empresa **SILVEIRA & SCARAMUZZA S/C LTDA-ME**, CNPJ: 04.905.455/0001-07, valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 25 de março de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:885093A4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 124/26 de 24 de março de 2026, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 124/26, de 24 de março de 2026, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:955F754E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 25 DE MARÇO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **DIELEN TAUANY PAIXÃO DE FREITAS,** lotado no cargo de Gerente de Atos Legislativos, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DDDD9C2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 173/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação e ornamentação E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação e ornamentação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação e ornamentação para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação e ornamentação para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT LOTE 26– SETOR NORTE- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 63.890,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa reais)**, em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT LOTE 26– SETOR NORTE- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para locação e ornamentação para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT LOTE 26– SETOR NORTE- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4C00A9DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO 0292/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia, incluindo, mas não se limitando à elaboração de plantas, mapas, croquis, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, bem como o acompanhamento técnico da execução das edificações e demais obras públicas municipais, emissão de pareceres técnicos, medições, fiscalização, apoio na elaboração de termos de referência, relatórios técnicos e demais atos pertinentes às atividades do Setor Municipal de Obras, visando atender às demandas do Município, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis**.**

Parte Contratante: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS.**

Parte Contratada: **AGC CONSTRUTORA LTDA**.

Data da Publicação do Processo Original: 17/03/2026

Data da Publicação da Errata: 26/03/2026
Observações:
No documento referente ao processo administrativo, onde se lê:
"Dispensa de Licitação nº 06/2026",
passa-se a ler:
"Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026".
Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:06A5473B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº25

PORTARIA Nº 25/2026 APORÉ/GO, 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de PARANAIBA/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA**,** com saída no dia 30/03/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 01 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (25/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:5ACBA44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 406/2026

PORTARIA FMS Nº406/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e acompanhar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS SDLOE12**, desta municipalidade, com saída no dia; **24/03/2026** e retorno previsto para o dia; **25/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F085750C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 407/2026

PORTARIA FMS Nº407/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **24/03/2026**, e retorno previsto para o dia **25/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C673D846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 408/2026

PORTARIA FMS Nº408/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **25/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D295D3A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2026

PORTARIA FMS Nº409/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **25/03/2026** e retorno previsto para o dia **27/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1A825AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 410/2026

PORTARIA FMS Nº410/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia; **25/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D34B2664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2026

PORTARIA FMS Nº411/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **25/03/2025**, e retorno previsto para o dia **27/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DC0506DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2026

PORTARIA FMS Nº412/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **24/03/2026**, e retorno previsto para o dia **25/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:41FEE4A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2026

PORTARIA FMS Nº413/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER- PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **23/03/2026**, e retorno previsto para o dia **24/03/2027**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4E8033EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 414/2026

PORTARIA FMS Nº414/2026 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **25/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (25/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EAA95DCE

MUNICIPIO DE APORE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS
CNPJ nº 24.252.947/0001-58
VALOR: R$ 299.740,00 (duzentos e noventa nove mil setecentos e quarenta reais)
Objeto:
CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR **PESSOA JURÍDICA EM ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E DOAÇÃO DE ÓCULOS ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PARA OS MUNÍCIPES DE APORÉ/GO.**

EMENDA PARLAMENTAR Nº	**71100002**
PROCESSO Nº	**360007201712202500/2025**

Vigência: 03 (três) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Gestora FMS

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:67831FF8

MUNICIPIO DE APORE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS
CNPJ Nº 24.252.947/0001-58
VALOR: R$ 199.960,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO:
CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR **PESSOA JURÍDICA EM ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, EXAME ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA, EXAME DE MAMOGRAFIA, EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO.**

EMENDA PARLAMENTAR Nº	**39000007**
PROCESSO Nº	**360007217072025 00/2025**

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DISPONÍVEL: WWW.APORE.GO.GOV.BR E FGM.

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Gestora FMS

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:3943A5EB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186

PORTARIA Nº 186/2026 APORÉ-GO, 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de **JALES/SP**, **ACOMPANHANDO O TIME DE FUTSAL DE APORÉ, QUE PARTICIPOU DA 2ª COPA JALES DE FUTSAL 2026**, com saída no dia **16/03/2026** e retorno previsto para o dia **17/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação no valor de R$ 50,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BACB8B08

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187

PORTARIA Nº 187/2026 APORÉ-GO, 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **JALES/SP**, **ACOMPANHANDO O TIME DE FUTSAL DE APORÉ, QUE PARTICIPOU DA 2ª COPA JALES DE**

FUTSAL 2026, com saída no dia **16/03/2026** e retorno previsto para o dia **17/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação no valor de R$ 50,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A237F8B2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188

PORTARIA Nº 188/2026 APORÉ-GO, 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de **JALES/SP**, **ACOMPANHANDO O TIME DE FUTSAL DE APORÉ, QUE PARTICIPOU DA 2ª COPA JALES DE FUTSAL 2026**, com saída no dia **18/03/2026** e retorno previsto para o dia **19/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação no valor de R$ 50,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:43920693

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189

PORTARIA Nº 189/2026 APORÉ-GO, 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **JALES/SP**, **ACOMPANHANDO O TIME DE FUTSAL DE APORÉ, QUE PARTICIPOU DA 2ª COPA JALES DE FUTSAL 2026**, com saída no dia **18/03/2026** e retorno previsto para o dia **19/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação no valor de R$ 50,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3168636E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 062 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, LA BOAKOSKI, CLIMA BRASIL REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA, RC LICITAÇÕES LTDA, ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GF COMERCIAL CENTER LTDA, ANTONHEEE KIDS LTDA, ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0012 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO: TEM UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM E AUTOLIMPEZA, TOTALMENTE LIVRE DE BACTÉRIAS, POEIRA E ODORES. MAIOR POTÊNCIA COM A FUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE. O APARELHO UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. O SPLIT AINDA POSSUI SELO PROCEL A DE ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVANDO MAIOR EFICIÊNCIA DO APARELHO E ECONOMIA NA CONTA DE LUZ.TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, REDUZ ODORES NO AMBIENTE E RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRAFUNÇÃO ECO O APARELHO SE ADAPTA A TEMPERATURA DO SEU CORPO DURANTE O SONO RESULTANDO EM ECONOMIA DE ENERGIA.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA POSSUI SELO PROCEL A. MAIS ECONOMIA PARA O SEU BOLSO.FUNÇÃO BRISA TENHA UMA SENSAÇÃO DE BRISA EM SUA CASA COM O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS.FUNÇÃO SIGA-ME COM UM SENSOR EM SEU CONTROLE, A FUNÇÃO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE.FUNÇÃO TURBO TENHA MÁXIMA PERFOR. QUANTIDADE: 10
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1.990,97; **2°** Valor de R$2.050,00; **3°** Valor de R$ 2.053,00;

4° Valor de R$ 2.461,00; **5°** Valor de R$ 2.498,00; **6°** Valor de R$ 2.520,00;
7° Valor de R$ 2.650,00; **8°** Valor de R$ 2.680,00; **9°** Valor de R$ 2.700,77;
10° Valor de R$ 2.800,00; **11°** Valor de R$ 3.000,00; **12°** Valor de R$ 3.059,15;
13° Valor de R$ 3.400,00; **14°** Valor de R$ 3.400,00; **15°** Valor de R$ 3.416,65;
16° Valor de R$ 3.416,66;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C3E1894C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 063 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, LA BOAKOSKI, GF COMERCIAL CENTER LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0018 - FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 534 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 147,3 X 96 X 78 CMTIPO DE DEGELOMANUAL MODELO HORIZONTAL FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO PÉS COM RODÍZIO CARACTERÍSTICAS GERAIS CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAME A TEMPERATURA DESEJADA EM APENAS UM TOQUE E ESCOLHA ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE. PRÁTICO COM DUAS PORTAS. TAMBÉM É PRÁTICO DE LIMPAR COM O DRENO FRONTAL; POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS, QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. ECONÔMICO CLASSIFICAÇÃO A NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA DO INMETRO. RESISTENTE INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.QUANTIDADE: 01
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 3.498,60; **2°** Valor de R$3.550,00; **3°** Valor de R$ 3.698,00;
4° Valor de R$ 4.270,00; **5°** Valor de R$ 4.300,00; **6°** Valor de R$ 4.500,00;
7° Valor de R$ 4.670,00; **8°** Valor de R$ 4.700,00; **9°** Valor de R$ 5.700,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C3D97F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 064 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **TYE VARIEDADES LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0020 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 220V. QUANTIDADE: 06
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 222,25; **2°** Valor de R$ 269,90; **3°** Valor de R$ 322,90;
4° Valor de R$ 325,00; **5°** Valor de R$ 390,00; **6°** Valor de R$ 533,00;
7° Valor de R$ 533,71;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C0E2BDDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 065 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0028 - EXPOSITOR VERTICAL DIGITALTIPO: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL COMPACTO (TIPO CERVEJEIRA)CAPACIDADE: CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA MÍNIMA DE 90 LITROS.TENSÃO: 220 VOLTS / 60 HZ.PORTA: PORTA FRONTAL EM VIDRO DUPLO (ANTIEMBAÇANTE) QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO CONTEÚDO INTERNO.CONTROLE E VISOR: DEVE POSSUIR CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM DISPLAY EXTERNO (VISOR), QUE PERMITA O AJUSTE PRECISO E A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA.FAIXA DE TEMPERATURA: DEVE SER CAPAZ DE OPERAR COM FAIXAS AJUSTÁVEIS QUE INCLUAM DE 0°C A 10°C (ACEITA-SE EQUIPAMENTOS QUE TRABALHEM EM FAIXAS MAIS AMPLAS, COMO -5°C A 10°C).SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: DEGELO AUTOMÁTICO (TIPO "FROST FREE" OU POR PARADA DE COMPRESSOR COM VENTILAÇÃO/REFRIGERAÇÃO FORÇADA).GÁS REFRIGERANTE: DEVE UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO (EX: R600A OU R290).PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 02 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL.ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM, EM LED.COR: PRETA.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FAB. QUANTIDADE: 01
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2.267,85; **2°** Valor de R$ 2.524,00; **3°** Valor de R$ 2.524,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D6A582D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 066 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0032 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 660 MM; • LARGURA MÁXIMA: 290 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 280 MM; • CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. CARACTERÍSTICAS • COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. • FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. • ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. • FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. • TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. • GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRE. QUANTIDADE: 04
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 727,87; **2°** Valor de R$ 800,00; **3°** Valor de R$ 849,00;
4° Valor de R$ 849,55;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C9B4920C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 067 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0033 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAVALETE EM AÇO PINTADO E COPO MONOBLOCO BASCULANTE EM AÇO INOX, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO EM DE GRANDES QUANTIDADES. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 1100 MM; • LARGURA MÁXIMA: 460 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 690 MM; • CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. CARACTERÍSTICAS • COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. • FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. • ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. • FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. • TAMPA DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO, SOBRE TAMPA ACRÍLICA QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO. • GABINETE DO MOTOR. QUANTIDADE: 04
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1.611,52; **2°** Valor de R$ 2.000,00; **3°** Valor de R$ 2.051,00

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:23AA5395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 068 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0035 - PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 410 MM; • LARGURA MÁXIMA: 315 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 370 MM; • FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 1,2 L/H. CARACTERÍSTICAS • SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. • COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. • BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. • BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. • CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. • CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. • PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. • VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. • PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²). • TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C. • COMPON. QUANTIDADE: 03
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1.699,99; **2°** Valor de R$ 1.700,00; **3°** Valor de R$ 1.759,00;
4° Valor de R$ 1.759,56;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FE7A6A6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 069 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **TYE VARIEDADES LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0042 - ASSENTOS SANITÁRIOS PARA PRIVADA, MARCA REFERENCIA "ICASA". QUANTIDADE: 20
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 31,32; **2°** Valor de R$ 49,90; **3°** Valor de R$ 104,78;
4° Valor de R$ 106,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2D1BACC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 070 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **TYE VARIEDADES LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0043 - SIFÕES TUBO EXTENSIVO DE 720MM EM PLÁSTICO (PP), COM BUCHA EM PVC PARA VÁLVULA DE 7/8", COR BRANCA. QUANTIDADE: 30
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6,54; **2°** Valor de R$ 14,99; **3°** Valor de R$ 16,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E675D6D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 071 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **TYE VARIEDADES LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0044 - ENGATE FLEXÍVEL HIDRÁULICO. FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) FLEXÍVEL, COR BRANCA, COM 40 CM (QUARENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO TOTAL. DEVE POSSUIR BITOLA (ROSCA) PADRÃO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) EM AMBAS AS EXTREMIDADES, SENDO INDICADO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PIAS, LAVATÓRIOS OU CAIXAS ACOPLADAS. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA NORMA ABNT NBR 14878 OU EQUIVALENTE TÉCNICA SUPERIOR. QUANTIDADE: 20
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,88; **2°** Valor de R$ 17,99; **3°** Valor de R$ 18,40;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3BA4E505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 072 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, AGRO COMERCIAL GES LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0048 - KIT DE ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR 2 (DUAS) PEÇAS. SENDO: 1 (UM) ADAPTADOR FÊMEA PARA TORNEIRA, COM ROSCA DE 3/4" (TRÊS QUARTOS DE POLEGADA) E BUCHA DE REDUÇÃO PARA 1/2" (MEIA POLEGADA), PERMITINDO O ACOPLAMENTO NAS DUAS BITOLAS DE TORNEIRA MAIS COMUNS; E 1 (UM) CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA INSTALAÇÃO EM MANGUEIRA DE 1/2" (MEIA POLEGADA). O KIT DESTINA-SE A FACILITAR A CONEXÃO E DESCONEXÃO DA MANGUEIRA NO PONTO DE ÁGUA. QUANTIDADE: 05
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 19,99; **2°** Valor de R$ 62,08;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2BD50CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 073 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0050 - "LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONALESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS• TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ.• POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMA DE 2.500 W (DOIS MIL E QUINHENTOS WATTS).• TIPO DE MOTOR: MOTOR DE INDUÇÃO, COM PROTETOR TÉRMICO INTEGRADO.• PRESSÃO NOMINAL DE TRABALHO: MÍNIMA DE 2.000 PSI (DOIS MIL LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA) OU 140 BAR.• VAZÃO NOMINAL DE ÁGUA: MÍNIMA DE 540 L/H (QUINHENTOS E QUARENTA LITROS POR HORA).• BOMBA DE PRESSÃO: COM CABEÇOTE EM LATÃO OU ALUMÍNIO E PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL OU CERÂMICA.• SISTEMA DE PARADA: SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO DA PISTOLA (SISTEMA STOP TOTAL OU EQUIVALENTE).• MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS, COM REFORÇO INTERNO EM TRAMA DE AÇO E CONEXÕES METÁLICAS.• PISTOLA E LANÇA: PISTOLA COM GATILHO DE ACIONAMENTO E TRAVA DE SEGURANÇA. LANÇA EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COMO AÇO INOX OU SIMILAR.• BICOS: DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) BICOS, SENDO UM COM JATO REGULÁVEL (LEQUE) E UM BICO TURBO (JATO ROTATIVO).• ESTRUTURA: DEVERÁ POSSUIR CHASSI COM RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO E SUPORTES INTEGRADOS PARA ACOMODAÇÃO DE CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA E PISTOLA.• APLICAÇÃO DE DETERGENTE: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTES EM BAIXA PRESSÃO, POR MEIO DE RESERVATÓRIO ACOPLADO OU SISTEMA DE SUCÇÃO (MANGUEIRA).ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO:1. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (CONFORME ESPECIFICADO).2. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA.3. LANÇA.4. CONJUNTO DE BICOS (LEQUE E TURBO).5. FILTRO DE ÁGUA PARA A ENTRADA DA BOMBA.6. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL).GARANTIAGARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, TOTAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO." QUANTIDADE: 01
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2.999,99; **2°** Valor de R$ 3.427,00; **3°** Valor de R$ 3.490,00;
4° Valor de R$ 4.367,20; **5°** Valor de R$ 4.405,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F953E80C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, destinados à implantação, manutenção, e reposição de sinalização vertical e horizontal no âmbito do município de Chapadão do Céu – GO, a serem utilizados pelo departamento municipal de trânsito, vinculado à secretária municipal de transporte, obras, e ação urbana, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 037/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 26 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A43C1BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 219/2026

CONTRATO Nº 219/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VENNANCYA MARIA GOUVEIA DO NASCIMENTO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 57.164,50 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:745FF519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 220/2026

CONTRATO Nº 220/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CARLA EDUARDA SILVA DE PAULA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS UNIDADES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EF3D706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 221/2026

CONTRATO Nº 221/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BEATRIZ DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD4C7A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DO CONTRATO 196/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PESSOA JURIDICA - N° 196/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e THAMIRIS FERNANDA QUEIROZ FILIPIN 06892467148, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO **DOS CONTRATANTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, a empresa **THAMIRIS FERNANDA QUEIROZ FILIPIN 06892467148,** inscrita no CNPJ nº 39.397.536/0001-28, com sede na Rua Guapeva Leste, quadra 36 lote 02, nº 334, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, representada neste ato pela sua representante legal Sra. **Thamiris Fernanda Queiroz Filipin** portadora da Carteira de Identidade sob o n° 5897168 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n° 068.924.671-48, rescindem o contrato nº **196/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 196/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Fornecimento que tem como objeto aquisição, em LOTE ÚNICO, de diversas sobremesas destinadas aos eventos, reuniões, capacitações e encontros promovidos pelas unidades de saúde do Município de Chapadão do Céu – GO**.**

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Fornecimento nº 196/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

THAMIRIS FERNANDA QUEIROZ FILIPIN 06892467148
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1EB01C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 055/2026

CONTRATO Nº 055/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ECINUED NUNES MACHADO
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza,

conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3CC70383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.509/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.509/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AO MENOR S.S.O.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B599386A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 043/2026

Diorama - GO, 13 de março de 2026.
Decreto nº 043/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 13 de março de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Lei Municipal nº 884/2015, que institui o Plano Municipal de Educação no âmbito do Município de Diorama;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático, monitoramento e avaliação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Diorama-GO.
Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, propondo, quando necessário, medidas para o seu adequado cumprimento.
Art. 3º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME
I - Representante do Conselho Municipal de Educação:
ADRIANA MOURA CRUVINEL
II - Representante do Poder Legislativo:
HUENDER ALEX DE LIMA
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
IV – Representante dos(as) Gestores(as) das Escolas Municipais:
LORENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
V – Representante da Coordenação Pedagógica:
SIMONE BARROS BORGES
VI – Representante do Poder Executivo:
TATIANE MARTINS DUTRA
REGIANE DOS REIS SILVA
VII - Representante dos Pais
ALICE DE MELO AGUIAR
VIII - Representante dos Profissionais do Magistério
RAYNE MARIA DE JESUS ALMEIDA

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de março de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AEC099FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 046/2026

Diorama-Go, 24 de março de 2026.

Decreto nº 046/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 24 de março de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA SANTA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo Quinta- Feira Santa **dia 02 (dois) de abril de 2026**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **03 (três) de abril de 2026**, Sexta- Feira Santa.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1F0CBB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 047/2026

Diorama-Go, 24 de março de 2026.

Decreto nº 047/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 24 de março de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Segunda-Feira, **dia 20 (vinte) de abril de 2026**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **21 (vinte e um) de abril de 2026** (Tiradentes).
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:63530CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 76/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	65.352.485 DAVID MARTINS RIOS
Nº CONTRATO:	76/2026
CNPJ/CPF:	65.352.485/0001-28
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação, configuração e integração de sistema de monitoramento por câmeras de segurança em diversos órgãos públicos do Município de Diorama/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 12.229,00 (doze mil duzentos e vinte e nove reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000050 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 28
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	25/03/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 25 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A4FA1F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO
CONTRATADA: ALESSANDRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ Nº **49.533.610/0001-40**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 366/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 75, inciso II, da mesma lei.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 À 31/12/2026**
Decorrente da Prestação de Serviço
DATA ASSINATURA: 22/12/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, PROCESSO N. 8987/2025, **EDITAL DE AVISO DE DISPENSA N. 021/2025**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:025C9359

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2024

PROCESSO Nº: 1357/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
CONTRATADA: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 (CNPJ Nº 36.487.846/0001-45)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**,** decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 602/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 394/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FICHA 0434 60.01.08.244.1508.2234.3.3.90.39.00 – 100
FICHA 0446 60.01.08.244.1508.2237.3.3.90.39.00129
FICHA 045760.01.08.244.1508.2239.3.3.90.39.00-129
Data de assinatura: 22/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9B6BD1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 372/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 372/2024

Processo: 5164/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato nº 372/2024.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 47.320,08 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e oito centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: (01/01/2026 a 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B8B401E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

MUNICÍPIO DE GUARINOS
CNPJ nº. . **01.494.178/0001-07**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1661 /2026

CONTRATO nº. 025/2026: MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO.Contratada: **TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.099.595/0001-87**, estabelecida na RUA U82, QUADRA 35, LOTE 4, ANDAR 1, SET UNIAO, CEP: 74.313-740, GOIÂNIA, GO, representada pela Sr.ª **KELLY COSTA CONSTANTINIO**, brasileira, portadora do RG n. 4562144 expedida pela PC/PA, CPF n.: 019.499.981-50, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO
Objeto: aquisição de mochila escolares, modelo costas a ser usado pela escola municipal gotinhas do saber e escola municipal Santo Antônio extensão Mandinopólis - Processo nº202500005022613
Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Valor Global: **R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número: 03.20.04.122.0401.2.004.00059.3.3.90.30- Convênio nº 395/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 1281.11/2025, Processo nº 202500005022613, firmado entre o Município de Guarinos e a Secretaria de Estado da Educação . Fundamentação legal: artigo 136 da Lei Federai 14.133/2021.

AMARILDO DO AMARAL
Comissão de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:96EBAC92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 13 de abril de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2026, SRP, tipo menor preço por lote, para futura e eventual FORNECIMENTO, MONTAGEM E TRANSPORTE DE VIGAS PRÉ FABRICADAS de concreto armado, destinadas à execução, recuperação, reforço estrutural e substituição de pontes localizadas na zona rural do município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 13 de abril de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 25 de março de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:F65D39E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°266/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para atender as demandas do SAMU.

CONSIDERANDO a presente solicitação de aquisição de materiais diversos tem como objetivo atender às necessidades operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O SAMU desempenha papel essencial na assistência pré-hospitalar, atuando em situações de urgência e emergência, onde o tempo de resposta e a disponibilidade de materiais adequados são fatores determinantes para a preservação da vida e redução de sequelas. Dessa forma, é imprescindível que as equipes estejam devidamente equipadas com insumos e materiais necessários para a execução eficiente de suas atividades. Ressalta-se que a demanda por atendimentos é contínua e, muitas vezes, crescente, ocasionando o desgaste, consumo e necessidade de reposição frequente dos materiais utilizados nas ambulâncias e nas bases operacionais. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer diretamente a qualidade do atendimento, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos. Diante disso, a aquisição dos materiais se faz necessária para assegurar condições adequadas de trabalho às equipes do SAMU, bem como garantir a prestação de um atendimento ágil, seguro e eficaz à população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para atender as demandas do SAMU.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para atender as demandas do SAMU, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36,** neste ato representado pelo **Sr. HELTON TEIXEIRA CARVALHO,** inscrito no **CPF sob nº 952.192.851-49**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.964,50 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; em favor da empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para atender as demandas do SAMU, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 25 DE MARÇO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F277B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2026

Contrato n°76/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ. n°: 19.036.865/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU.
Valor:R$ 7.964,50 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.220.339030 ficha 526 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:25/03/2026
Processo:3313/2026
Dispensa:161/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AFFF988F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°267/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a presente aquisição de mochilas para os professores da rede municipal de ensino justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Os professores utilizam diariamente diversos materiais pedagógicos, como planejamentos, cadernos, livros, notebooks, materiais avaliativos e recursos didáticos, os quais precisam ser transportados entre a residência, as unidades escolares e, em muitos casos, entre diferentes escolas. A disponibilização de bolsas e mochilas adequadas contribui para a organização, conservação e segurança desses materiais, além de promover maior praticidade no exercício das atividades docentes. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao interesse público, estando alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público, sendo necessária para o adequado funcionamento das atividades educacionais do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para aquisição de mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°46.238.595/0001-19**, neste ato representada pela proprietária **Sra. ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF:020.345.311-59**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$3.000,00(Três mil reais),** em favor da empresa **ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°46.238.595/0001-19,** para a contratação de empresa para aquisição de mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a **ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°46.238.595/0001-19,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 25 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0848A116

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°269/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de pedras de mármores.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de pedra de mármores.
CONSIDERANDO A contratação de pedras de mármore justifica-se pela necessidade de atender às demandas estruturais e funcionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, garantindo a adequada manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos e administrativos sob sua responsabilidade. O mármore é um material de elevada durabilidade, resistência e fácil manutenção, sendo amplamente utilizado em obras e serviços que exigem acabamento de qualidade e longa vida útil. Sua aplicação pode ocorrer em pisos, revestimentos, bancadas, sinalizações e demais estruturas, contribuindo para a funcionalidade e estética dos ambientes. Além disso, a utilização de mármore favorece a otimização de recursos públicos a médio e longo prazo, uma vez que reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições, assegurando maior economicidade. Também contribui para a valorização dos espaços utilizados pela Secretaria, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de pedras de mármores.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de pedras de mármores, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. n°26.904.208/0001-29**, neste ato representado pela Sr.(a). **ZILDENI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF 005.794.381-80**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais); em favor da **26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. n°26.904.208/0001-29,**para a contratação para aquisição de pedras de mármores , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. n°26.904.208/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 25 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8D752AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO, CNPJ SOB Nº 45.845.571/0001-65
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ **2.965,080 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 25/03/2026 ATÉ 25/03/2027
DATA DA ASSINATURA:25/03/2026
PROCESSO: 12986/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11885C13

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA PESSOA JURÍDICA, CNPJ SOB Nº 64.436.697/0001-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ **561.267,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 25/03/2026 ATÉ 25/03/2027
DATA DA ASSINATURA:25/03/2026
PROCESSO: 12986/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7BBBD5C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:JR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.884.247/0001-89
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ **225.995,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 25/03/2026 ATÉ 25/03/2027
DATA DA ASSINATURA:25/03/2026
PROCESSO: 251/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F895F8CE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026.

Contrato n°06/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ:26.904.208/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MARMORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Valor:R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
Dotação:11.20.18.541.2010.2.237.339030 FICHA 799 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:25/03/2026.
Processo:3523/2026.
Dispensa: 164/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B2943B31

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2026.

Contrato n° 118/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ. n°46.238.595/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS PROFESSORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-14FICHA 191 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: 25/03/2026 À 31/12/2026.
Data da Assinatura:25/03/2026.
Processo: 3499/2026.
Dispensa: 162/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6248D389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a existência de regular Processo Administrativo, devidamente autuado e instruído, no qual restou comprovada a ocorrência da prescrição do crédito tributário;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a legalidade, a segurança jurídica e a correta baixa dos créditos inexigíveis constantes do cadastro tributário municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extinto o débito tributário relativo à **MULTA (DUAM nº 4683684), do ano de 2009,** cadastrada em nome do contribuinte **AGSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CCP n° 13295**, legalmente prescritos nos termos dos artigos 208 e 218, ambos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCDAD986

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2026002121

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para fins de acompanhamento e conferência do Índice de Participação dos Municípios no ICMS;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição, ante a singularidade da prestação dos serviços, bem como, a notória especialização da empresa a ser contratada;

RESOLVE

I - Fica inexigível a licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ASTAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.122.169/0001-45, com sede na Avenida República do Libano, Quadra E-3, Lote 31, nº 1914, Edifício Em Pire Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-030, neste ato representada pelo Sr. José Everaldo Pires Teixeira, brasileiro,

contador, inscrito CPF nº 086.048.781-49, para a execução de serviços técnicos especializados.

II - A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo valor global de **R$ 207.648,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:611796DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00022, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RICARDO CARVALHO CORREA	377.790.521-68	9459 /00135/2025
RICARDO CARVALHO CORREA	377.790.521-68	9459 /00136/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101		

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FE19427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026002121
MODALIDADE: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ASTAL – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.122.169/0001-45.
OBJETO: Serviços técnicos especializados em Auditoria Tributária.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46923CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2026004561

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para adequação do Complexo Esportivo e Social Fabrizio Vilela de Souza;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.791/0001-00, sediada na Quarta Avenida nº 25, Quadra 58, Lote 24, Setor Central, nesta cidade, representada pelo sócio **Sr. Sergio Marcos Maciel Borges**, CPF 597.595.851-20, visando adequação do Complexo Esportivo e Social Fabrizio Vilela de Souza, no valor de **R$ 23.368,07 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos),** consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso I*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74664461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026004561
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Serviços de adequação do Complexo Esportivo e Social Fabrizio Vilela de Souza.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá *da data de sua assinatura a 30 de abril de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:168C09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026000841
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 007/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SEMEAR BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RR2C, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86851556

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024074433
FUNDAMENTO: *Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 083/2024.*
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de serviços de transportes, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A7A22EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2026 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
Processo Administrativo nº 064/2026

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE – **SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA' Inscrita CNPJ: 53.960.143/0001-01, situada Av Geraldo Rodrigues dos Santos Quadra-79 Lote-30 centro Abadiania-Goiás ,** Com valor Global de R$ 39.968,50 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) Para eventual contratação de pessoas jurídicas para Fornecimento de Gêneros alimentícios de panificação e derivados Para atender demandas, do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 25 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:8EFE8A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.422.431/0001-95, com proposta no valor global de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais), com valor global do certame de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais), para contratação de empresa por registro de preço, para fornecimento de lubrificantes, kit de filtros, estopas, graxas e metasil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).

Abadiânia, 25 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E2BB1FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor global de R$ 18.647,95 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor global de R$ 22.539,25 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco), com valor global do certame de R$ 41.187,20 (quarenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), para contratação de empresa por registro de preço, para fornecimento de produtos de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, atendendo as necessidades da Subprefeitura de Posse D'Abadia - SUBAD.

Abadiânia, 25 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D4193349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 055/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 055/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM SISTEMA DE MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/04/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:44AEED03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 056/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/04/2026 - HORA: 10:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:304C134C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 057/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 057/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/04/2026 - HORA: 13:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:828F7814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 058/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 058/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/04/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:E8C1C47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 059/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 059/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, SALGADOS E QUITANDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/04/2026 - HORA: 14:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:86610C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AMILTON SIRINO DE QUEIROZ.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM CADEIRAS E FORRO DE TECIDO PARA USO FUTURO E EVENTUAL NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/03/2026 À 03/03/2027.
FUNDAMENTO:PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:81CC1E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GLAUBER CORREA DOS SANTOS.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 23/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0D216D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, NA MODALIDADE POS PAGA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LINHA TELEFONICA E PLANO CORPORATIVO, PARA SER UTILIZADA NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL: R$. 1.078,00 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 24/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CBA84558

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICÍPAL DO MEIO AMBIENTE CONTRATADO: ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 02/03/2026. **ASSINA:** SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA. GESTOR DO FUNDO MUNICÍPAL DO MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:529A6B7C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **009/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 08 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 009/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, a abertura do processo administrativo de para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, equipamentos de processamento de dados, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e ferramentas em atendimentos às Secretarias e Fundos Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO , tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:6E2E6F19

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 09 de março de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 008/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, material de proteção e segurança, e material para manutenção de bens imóveis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Planejamento Urbano, Secretaria Municipal Do Meio

Ambiente E Fundo Municipal Da Educação Básica – FMEB. tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:B4DEBE43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO 2026004050

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 47 KITS DE EMPREENDEDORISMO (FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), A SEREM DESTINADOS AO EVENTO "AJUDANDO A CONSTRUIR", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 984508/2025-MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO, PROGRAMA 6900002202520015, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: após as **09h00min do dia 26/03/2026**. Data e horário do início da disputa: **09h01min do dia 08/04/2026**. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 25 de março de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1EF90A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
PROCESSO: 2026000404
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CEMEIS, ESCOLAS PÚBLICAS, NACE E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS- DE GOIÁS-GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
BALAIO CAFÉ PANIF. E LANCH. LTDA	29.575.535/0001-72	137.800,00
BENDITO E CIA DOCES E SALGADOS LTDA	58.188.334/0001-10	42.840,00
FORTES TEND TUDO LTDA	44.781.115/0001-36	114.500,00
GUADALUPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	59.831.572/0001-65	239.000,00
SUPERMERCADO LD LTDA	00.010.439/0001-03	73.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO		607.740,00

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026

VIGENCIA DA ATA: 18/03/2026 a 18/03/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 25 de março de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:AC05D8F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º ADITIVO DO CONTRATO 038/2021

SEXTA TERMO ADITIVO
CONTRATO: 038/2021
PROCESSO: 1425/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADA: MATEUS HENRIQUE SANTOS ARAUJO, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF **N° 057.606.281-27.**
ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/12/2025
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- EDUCADOR FÍSICO, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELO PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO NO ÂMBITO DO NASF, COM ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENÇÃO DESENVOLVENDO AÇÕES COMO: TRABALHO EM GRUPOS, ORIENTAÇÃO E PALESTRAS SOBRE EXERCÍCIOS FÍSICOS EM TODOS OS SETORES PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:857B8FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 112/2025

CONTRATO: 112/2025
PROCESSO: DISPENSA N° 42/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: *BRUNO CUNHA 03126354190*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 36.837.162/0001-26.**
ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **ATÉ 31/12/2025.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 41.817,04 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 28 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:22A0A623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 178/2025

CONTRATO: 178/2025
PROCESSO: DISPENSA N° 178/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA

CONTRATADA: ***POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME,*** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 27.027.590/0001-00.**
ASSINATURA: 03/10/2025
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **ATÉ 31/12/2025.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA A SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JANDAIA E DO EVENTO NATAL NA PRAÇA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:393A34D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 268/2025

CONTRATO: 268/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° 52/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ***56.198.224 ANÉSIO GOMES DE SOUZA,*** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 56.198.224/0001-04.**
ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 06 (SEIS) MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE 'CORAL SERTANEJO' A SER REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025 DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE JANDAIA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 28 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8C73237C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 032/2025

CONTRATO: 106/2025
PROCESSO: 1871/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ***SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,*** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 28.612.787/0001-61.**
ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NACIONAL 'HUGO HENRIQUE', PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO EENTO DO DIA 03 DE MAIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS0.
JANDAIA- GO, 24 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F57B9A7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – GO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000178/2026

O Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de Leiloeiro(a)s Oficiais para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município.
Proponentes HABILITADOS:
Murilo Gonçalves Ramos
Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira
Paulo de Oliveira Azevedo
Magnun Luiz Serpa
Elenice Lira Sales de Souza
Helcio Kronberg
Jonas Gabriel Antunes Moreira
Daniel Elias Garcia
Proponentes INABILITADOS:
Lucas Rafael Antunes Moreira: por descumprimento dos itens 3.2.1.1.1.3 e 3.2.1.1.3.2 do Edital.
Valentina Borges de Paula: por descumprimento do item 3.2.1.1.2.3 do Edital.
Fernando Caetano Moreira Filho: por descumprimento do item 3.2.1.1.4.3 do Edital.
Caroline de Sousa Ribas: por descumprimento do item 3.2.1.1.1.7 do Edital.
Johenn Brasil Balduino: por descumprimento do item 3.2.1.1.1.7 do Edital.

Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Mundo Novo - GO, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:1D9E6EB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 691/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 45/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de foco

cirúrgico, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ASOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 28.718.951/0001-10**, pelo valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9BAE726C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45

DECRETO Nº 45, de 24 de março de 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da Sexta-Feira Santa e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 03 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5886D23D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15/2026-FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA COMETA GÁS-ME (REINICLEI JESUS RODRIGUES).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás, Esq. c/ Rua 16, s/nº, Qd.33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.***.***-00, residente e domiciliado na rua Mato Grosso Qd. 70, Lt. 4, Setor Norte, Portelândia - GO, CEP: 75843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de fornecimento de gás engarrafado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 27/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha) P-13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do Conselho Tutelar e do CRAS, conforme detalhamento abaixo relacionado:

PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GÁS DE COZINHA P-13 (Botijão de gás P-13)	10	130,00	1.300,00
Valor Total			1.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

6.1. Pelo atendimento do objeto contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor estimado global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) correspondente as quantidades demandadas para o período de vigência, observados os valores unitários de R$ 130,00 (centro e trinta reais), sendo que serão liquidados e pagos somente os produtos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será até 30 de junho, tendo início a partir da sua assinatura, considerando a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura;

5.2. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá do fornecimento efetivamente realizado, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

CLÁUSULA SÉTIMA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
7.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
7.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
7.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
7.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
7.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00, Ficha: 256, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **WAGNER CORREIA BARBOSA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO:

10.1 Fica designado, como responsável pelo fornecimento da presente contratação o Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 921.***.***-00, residente e domiciliado no Município de Portelândia/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONORIA R. OLIVEIRA	***REINICLEI JESUS RODRIGUES -ME (COMETA GÁS)***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ/MF sob o n. 22.9145.479/0001-29
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:143EB794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2023

Contrato nº 152/2023 Processo nº 145/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14. 548. 538/0001-96, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Valor, Pagamento), Item 4.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:----------R$ 6,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 152/2023, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 145/2026, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:29D33C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2023

Contrato nº 152/2023 Processo nº 155/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14. 548. 538/0001-96, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Valor, Pagamento), Item 4.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:----------R$ 6,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 152/2023, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 155/2026, nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F2C5CCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2026

Contrato nº 06/2026 Processo nº 166/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14. 548. 538/0001-96, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.529.454/0001-05, com sede na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelaSsra. Andreia Goularte Honorato Guedes, inscrita no CPF/MF: 032.***.***-50, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 06/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **30 de abril de 2026**, em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 166/2026.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 166/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AB3F692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2025

Contrato nº 110/2025 Processo nº 146/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14. 548. 538/0001-96, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 3.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

DIESEL S-500:----------R$ 6,99
DIESEL S-10:----------R$ 6,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 110/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 146/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:177A245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2025

Contrato nº 110/2025 Processo nº 154/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14. 548. 538/0001-96, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 3.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

DIESEL S-500:----------R$ 7,99
DIESEL S-10:----------R$ 7,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 110/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 154/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8A13F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2026

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO**;**

CONTRATADA: **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.529.454/0001-05, com sede na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelaSsra. Andreia Goularte Honorato Guedes, inscrita no CPF/MF: 032.***.***-50, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 06/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 166/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 06/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter vigência até **30 de abril de 2026**, em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 166/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA	Andreia Goularte Honorato Guedes-LTDA
Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social	CNPJ/MF sob nº 59.529.454/0001-05
Contratante	***ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES***
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:325797EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - PROC. 414/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 4142026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 07, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de janeiro de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. ADRIELE RESENDE DOS SANTOS, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.020, objeto do Processo Administrativo de nº 4142026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DD87154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - PROC. ADMINISTRATIVO FME 418/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo 418 de 2026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 61, de 18/06/2024.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 61/2024;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 02, de 13/01/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. SIMONE BATISTA RESENDE, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.***.***-91, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 61/2024.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0C3EA39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSOS Nº. 867/2025
##TEX O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 04-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamento de Video Monitoramento das escolas municipais,** conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.**Abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **14/04/2026, às 10:00 horas, Horário de**

Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.##DAT Portelândia-GO, 25/02/2026.**##ASS Marcela Morais Oliveira##CAR Secretario Municipal de Educação**Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6B9A8495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2025

Contrato nº 228/2025 Processo nº 298/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:----------R$ 6,99
DIESEL S-10:----------R$ 7,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 228/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 298/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EF964D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2025

Contrato nº 228/2025 Processo nº 237/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:----------R$ 6,70
DIESEL S-10:----------R$ 6,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 228/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 237/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F99A1839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - PRC. 8502026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 85022026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:855E6C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - PRC. 850-2026 - GOVERNO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 8502026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D25F3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA- PRC. 8512026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 8512026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F31BCE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - PRC. 852-2026 - GOVERNO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 8522026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:585E3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - PRC. 8652026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 8652026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CDD40CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - PRC. 866-2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 8662026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:11D50A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - PRC. 8672026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

Processo Administrativo nº 8672026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1CBB7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 2612026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 2612026

Autoriza o custeio da despesa pública de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:921A0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 2612026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
Processo nº 2612026

Autoriza o custeio da despesa pública de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de restituição financeira de tributação recolhida de forma indevida, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:015CF773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 147/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 147/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, para realização da 15 festa do carreiro em 2026, da dupla GINO E GENO. de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço musico na 15 festa do carreiro em 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço musico na data de 16 de maio contratação de show artístico de cantores, nas comemorações da 15º festa dos carreiros de Portelândia Goiás, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 147/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro om fundamento no art.
74, II, da Lei Federal de nº 14.133/21., em consonância com as justificativas e Parecer
Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **W M SHOWS LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 08.829.480/0001-00, estabelecida em R MINAS GERAIS, SALA 602, N 765, SETOR CENTRO, DIVINOPOLIS/GO, CEP 35.500-007, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:26D78C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 231/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 231/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores da dupla JADS E JADSON, para realização da 15 festa do carreiro EM 2026, de interesse da Secretaria Municipal De Cultura Esporte.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço musico na 15 festa do carreiro em 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço musico na data de 14 de maio contratação de show artístico de cantores, nas comemorações da 15º festa dos carreiros de Portelândia Goiás, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 231/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 15.641.222/0001-60, estabelecida

em RUA ANTONIO MARIA COELHO, N 485, SETOR VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.009-380, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FAEFDD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 489/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 489/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, para realização da 15 festa do carreiro em 2026, GRUPO HEY PAI. de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço musico na 15 festa do carreiro em 2026, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviço musico na data de 14 de maio contratação de show artístico de cantores, nas comemorações da 15º festa dos carreiros de Portelândia Goiás, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 489/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal de nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 46.277.246/0001-06, estabelecida em, R 116, QUADRA F 39 LOTE 28 SALA 02, N 25 SETOR SUL, GOIANIA/GO, CEP: 74.085-35, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:5B3DB54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 502/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 502/2026

"Declara solicitação, de hospedagem para a dupla de cantores Gino e Geno e sua equipe na data 16 de maio de 2026, em comemoração à 15 FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, de interesse da Secretaria Municipal De Cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 502/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA
ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9BF17CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 741/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 741/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: ARGO BRANCO, PLACA SDE 8A23, junto a esta Secretaria, AMAROK BRANCA-placa PRD-9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 741/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA
DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9E7EA08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 742/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 742/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de prestação de serviços em veículos: ARGO BRANCO, PLACA SDE 8A23 junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 742/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA
DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B66A798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 30/2026-EXE

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA COMETA GÁS-ME (REINICLEI JESUS RODRIGUES).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás, Esq. c/ Rua 16, s/nº, Qd.33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.***.***-00, residente e domiciliado na rua Mato Grosso Qd. 70, Lt. 4, Setor Norte, Portelândia - GO, CEP: 75843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de fornecimento de gás engarrafado para atender às demandas do Executivo Municipal, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 4198/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha) P-13, para atender as demandas do Executivo Municipal, conforme detalhamento abaixo relacionado:

PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GÁS DE COZINHA P-13	10	130,00	1.300,00
Valor Total			1.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

6.1. Pelo atendimento do objeto contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor estimado global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) correspondente as quantidades demandadas para o período de vigência, observados os valores unitários de R$ 130,00 (centro e trinta reais), sendo que serão liquidados e pagos somente os produtos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da sua assinatura, considerando a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura;

5.2. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá do fornecimento efetivamente realizado, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

CLÁUSULA SÉTIMA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
7.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
7.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
7.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
7.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
7.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00, Ficha: 45, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO:

10.1 Fica designado, como responsável pelo fornecimento da presente contratação o Sr. Reiniclei Jesus Rodrigues**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 921.***.***-00, residente e domiciliado no Município de Portelândia/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***REINICLEI JESUS RODRIGUES -ME (COMETA GÁS)***
Ordenador de Despesas do Executivo	CNPJ/MF sob o n. 22.9145.479/0001-29
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1C95DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N 543/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 543/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 528,61 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)** , objeto do Processo Administrativo de n. **543/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **041.012.891-07**, portador da Cédula de Identidade

n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:6BEE3333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 79/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	PORTA - VENEZIANA INFERIOR, VIDRO SUPERIOR, L:0.80M X A:2.10M, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
2	UN	15	JANELA DE CORRER, 04 FOLHAS (02 FIXAS E 2 MOVEIS), FECHAMENTO CENTRAL COM BATE-FECHA; VIDRO INCOLOR 08MM - TEMPERADO; L:1,50M, A:1.00M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
3	UN	02	JANELA DE CORRER, 04 FOLHAS (02 FIXAS E 2 MOVEIS), FECHAMENTO CENTRAL COM BATE-FECHA; VIDRO INCOLOR 08MM - TEMPERADO; L:1,00M, A:1.00M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
4	UN	04	JANELA DE CORRER, 02 FOLHAS, FECHAMENTO BATE-FECHA; VIDRO INCOLOR 08MM - TEMPERADO; L:0,60M, A:0.50M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
5	UN	01	PORTA DE CORRER, 04 FOLHAS COM FECHADURA; VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO; L:3,40M, A:2,10M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
6	UN	01	PORTA DE CORRER, 02 FOLHAS COM FECHADURA; VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO; L:1,80M, A:2,10M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
7	UN	01	PORTA DE CORRER, 03 FOLHAS COM FECHADURA; VIDRO INCOLOR 06MM - TEMPERADO; L:1.83M, A:2,27M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
8	UN	15	SOLEIRA 1,52M X 0,14 M - PEDRA SOBRE PEDRA
09	UN	01	SOLEIRA 1,02M X 0,14 M - PEDRA SOBRE PEDRA
10	UN	01	SOLEIRA 1,52M X 0,32 M - PEDRA SOBRE PEDRA
11	UN	04	SOLEIRA 0,62M X 0,14 M - PEDRA SOBRE PEDRA
12	UN	01	SOLEIRA 1,02M X 0,32 M - PEDRA SOBRE PEDRA
13	UN	01	SOLEIRA 3,40M X 0,15 M - PEDRA SOBRE PEDRA
14	UN	01	SOLEIRA 1,80M X 0,15 M - PEDRA SOBRE PEDRA
15	UN	02	PORTA PIVOTANTE, 01 FOLHAS COM FECHADURA; VIDRO INCOLOR 10MM - TEMPERADO; L:0,90M, A:2,10M; COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

****A visita técnica ao local da reforma é obrigatória para fins de envio de propostas, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições do local***.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:233FF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

Contrato nº 190/2025 Processo nº 461/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 3.1, no tocante à alteração dos valores unitários (**reequilíbrio de valor**) passando a prover o valor abaixo:

GASOLINA COMUM:----------R$ 6,70
DIESEL S-10:----------R$ 6,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor unitário do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 461/2026, nos termos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A90B4AEC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, **para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus /Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico, Laboratorista Especializado em Solos e Betumes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Fundo Municipal do Meio Ambiente, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2026**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o MESMO período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 001/2025, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, até o dia 31 de Dezembro de 2026,** em horário de expediente, maiores informações no através do celular: (64) 99923-6083 somente WhatsApp / (64) 99964-4153 - Departamento de Licitações e/ou Departamento de Engenharia.

Quirinópolis - GO, 25 de março de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:9E4F8F36

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu a dispensa de Licitação nº 043/2026 e do Processo Administrativo nº 589/2026, tendo por objeto ao Contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a Contratação de Prestação de Serviços Sendo Plano Anual Para Serem Utilização no Sistema de Comunicação, nos Tabletes e Celulares Utilizados pelos Bombeiros em Trabalhos e o Comandante da Unidade, Atendendo a Necessidade do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o contrato nº 070/2026 com O Fundo Especial Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros Militar Do Estado De Goiás-Fumrebom no valor total de **R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa **CLARO S.A.**, cadastrada no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de março de 2026.

FUMREBOM
LUCIANO LUIZ FERREIRA XAVIER
Capitão RG 03254 CBM/GO
Contratante

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:8F58833C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN AO SINDICATO RURAL DE SANCLERLÂNDIA-GO, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.589, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Sindicato Rural de Sanclerlândia-GO, nos termos do art. 13, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 13, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Sindicato Rural de Sanclerlândia-GO, entidade representativa dos produtores rurais, sem fins lucrativos, regularmente constituída e em funcionamento no Município.
Art. 2º A isenção aplica-se exclusivamente às atividades próprias e essenciais da entidade, diretamente relacionadas às suas finalidades institucionais e estatutárias.
Art. 3º A fruição do benefício fiscal fica condicionada:
I – à comprovação anual de regular funcionamento da entidade;
II – à apresentação de estatuto social devidamente registrado;
III – à comprovação de que não há distribuição de lucros, dividendos ou vantagens a dirigentes ou associados;
IV – à regularidade fiscal perante o Município.
Art. 4º A isenção não alcança atividades de natureza econômica ou comercial eventualmente exercidas pela entidade que não estejam vinculadas às suas finalidades institucionais.
Art. 5º O benefício poderá ser revogado a qualquer tempo, caso constatado o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6F26FC67

PODER EXECUTIVO
"DÁ NOME A PRAÇA QUE VAI SER CONSTRUÍDA NO SETOR PLANALTO DE OLIVEIRA JOSÉ DOMINGOS."

LEI N. 1.587, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Dá nome a Praça que vai ser construída no setor Planalto de OLIVEIRA JOSÉ DOMINGOS."*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado a Praça que será construída no Setor Planalto **OLIVEIRA JOSÉ DOMINGOS**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:85F74136

PODER EXECUTIVO
"DENOMINA O CAMPO SOCIETY DO POVOADO DE FARTURA COMO CAMPO SOCIETY JOSÉ QUINTINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.588, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Denomina o Campo Society do Povoado de Fartura como Campo Society José Quintino da Silva e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo Society José Quintino da Silva" o campo society localizado no Povoado de Fartura, neste Município.
Art. 2º A denominação deverá constar nas placas indicativas, documentos oficiais e demais atos públicos relacionados ao referido espaço esportivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F200BA80

PODER EXECUTIVO
"DESAFETA A.P.M III-A NO SETOR UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.593, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Desafeta A.P.M III-A no setor Universitário e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de origem e passa a integrar a categoria de bem dominial do Município de Sanclerlândia, a A.P.M. III-A, localizada na quadra 04 do Loteamento denominado "Setor Universitário III", nesta cidade, com a área de 254,06 m².
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:108F1615

PODER EXECUTIVO
"DESAFETA A.P.M IV NO SETOR RODOVIÁRIO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.591, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Desafeta A.P.M IV no Setor Rodoviário IV e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de origem e passa a integrar a categoria de bem dominial do Município de Sanclerlândia, a A.P.M. II, localizada na quadra 10 do Loteamento denominado "Setor Rodoviário IV", nesta cidade, com a área de 1.565,92 m².
Art. 2º A área desafetada no artigo anterior será utilizada nos programas de fomento econômico e Moradia do Município.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:56A2DF51

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087 DE 05 DE JULHO 2007, ART.11, § 3º, REESTRUTURA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), ESTABELECE REGRAS PARA A GESTÃO DO FUNDEB NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.592, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.087 de 05 de Julho 2007, art.11, § 3º, reestrutura a Secretaria Municipal de Educação (SME), estabelece regras para a gestão do Fundeb no âmbito municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, bem como a lei de organização da estrutura administrativa do poder Executivo do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
CAPITULO I
Da alteração, Natureza e Vinculação.
Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação (SME), é o órgão da administração direta, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de formular, coordenar e executar a política municipal de educação básica e gerir os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive o Fundeb.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação terá CNPJ próprio e natureza jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, devendo a Chefe do Poder Executivo adotar as providências necessárias à inscrição, alteração e atualização cadastral perante a Receita Federal do Brasil, inclusive quanto à atividade econômica (CNAE) compatível com gestão/serviços de educação.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão titular e gestor das contas correntes únicas e específicas do Fundeb do Município, nos termos das normas federais vigentes, competindo-lhe a abertura, a manutenção e a movimentação dessas contas.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, aplicam-se as regras federais sobre contas, titularidade, publicidade, domicílio bancário e

movimentação dos recursos do Fundeb, inclusive as previstas na Portaria FNDE n 807/2022 e alterações, e na Portaria Conjunta FNDE/STN n° 3/2022.

CAPITULO II

Das Finalidades e Competências

Art. 4º - São finalidades da Secretaria Municipal de Educação:

- planejar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de educação;
- gerir os recursos orçamentários e financeiros da educação, inclusive Fundeb;
- promover a transparência ativa e o controle social da aplicação dos recursos;
- articular-se com os sistemas federal e estadual de ensino e com o CACS-Fundeb.

Art. 5º Compete, especialmente quanto ao Fundeb, à Secretaria Municipal de Educação:

- ser a titular das contas correntes únicas e específicas do Fundeb no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal;
- abrir, manter e movimentar as contas do Fundeb, inclusive conta específica para precatórios (quando houver) e, se necessário, conta "salários" exclusivamente para pagamento do valor líquido da folha dos profissionais da educação, observadas as vedações e exceções federais;
- cadastrar e manter atualizado no SIOPE o domicílio bancário de todas as contas do Fundeb (principal, salários e precatórios), bem como as informações correlatas;
- assegurar que toda transação financeira das contas do Fundeb seja registrada com finalidade/código válido, conforme tabela e leiautes definidos pelo FNDE/STN, promovendo os ajustes sistêmicos necessários no ERP/tesouraria;
- garantir a publicidade dos extratos bancários do Fundeb em portal público, bem como o envio e/ou recepção dos arquivos padronizados de extratos e movimentações exigidos pelo FNDE;
- vedar transferências de recursos do Fundeb para contas diversas, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas na norma federal (conta salários e conta precatórios), observando-se que os encargos e consignações da folha devem ser pagos a partir da conta principal do Fundeb;
- assegurar que saldos excedentes na conta salários retornem à conta principal do Fundeb na mesma data do processamento da folha, nos termos das normas federais;
- designar ordenador(es) de despesa e responsável(is) pela conciliação bancária e pela prestação de informações ao CACS-Fundeb, ao Controle Interno e aos órgãos de controle externo;
- manter segregação de funções e trilhas de auditoria, bem como rotinas de conciliação mensal entre extratos bancários, contabilidade e execução orçamentária;
- adotar providências para migração de domicílio bancário das contas do Fundeb, quando for o caso, observando os procedimentos e modelos oficiais;
- promover a capacitação das equipes envolvidas na gestão do Fundeb e zelar pelo cumprimento dos percentuais, destinações e prazos legais.

CAPÍTULO III

Das disposições orçamentárias e gestora

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação constituirá Unidade Orçamentária e Unidade Gestora próprias, respondendo pelos atos de planejamento, empenho, liquidação e pagamento no que couber.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar a LOA, a LDO e o PPA, quando necessário, para contemplar a nova estrutura;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será dirigida por Secretário(a) Municipal de Educação, cargo de natureza especial/política, de livre nomeação e exoneração.

CAPITULO IV

Das Disposições Cadastrais e Bancárias

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- promover a inscrição da Secretaria Municipal de Educação no CNPJ, com a natureza jurídica própria de Órgão Público do Poder Executivo Municipal e com atividade econômica compatível;
- abrir e adequar as contas correntes únicas e específicas do Fundeb, na forma do art. 5° desta Lei;
- realizar os atos administrativos e contratuais indispensáveis ao cumprimento desta Lei e das normas federais correlatas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

CAPITULO V

Disposições Transitórias e Finais

Art. 10. No prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo:

- concluirá a inscrição/adequação cadastral da SME perante a RFB;
- providenciará a abertura/adequação das contas do Fundeb, na titularidade da SME;
- atualizará o domicílio bancário no SIOPE;
- editará os atos regulamentares necessários à plena execução desta lei.

Art.11. Havendo, na estrutura municipal, órgão diverso com atribuições de educação, ficam transferidas à Secretaria Municipal De Educação as competências relacionadas à gestão do Fundeb,vedada a movimentação de recursos do Fundeb por órgão equivalente enquanto houver Secretaria de Educação regulamentada instituída.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:50C60623

PODER EXECUTIVO
"INSTITUI O PROGRAMA DE EMPLACAMENTO PREMIADO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.590, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o Programa de Emplacamento Premiado do Município de Sanclerlândia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sanclerlândia/GO, o Programa Emplacamento Premiado, com a finalidade de incentivar a transferência de propriedade e o emplacamento de veículos automotores no Município, visando ao fortalecimento da arrecadação municipal, especialmente do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Art. 2º Poderão participar do Programa todos os proprietários de veículos automotores que realizarem a transferência de propriedade e o respectivo emplacamento do veículo no Município de Sanclerlândia, observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º O Programa concederá prêmios em dinheiro no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I – 10 (dez) prêmios individuais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

II – Os prêmios serão sorteados entre os participantes devidamente habilitados.

Art. 4º Participarão do sorteio todos os contribuintes que realizarem o emplacamento de seus veículos no Município de Sanclerlândia durante todo o exercício anual, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do respectivo ano.

Art. 5º A inscrição no Programa Emplacamento Premiado será automática, desde que o contribuinte atenda cumulativamente aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Para fins de participação no Programa, o contribuinte deverá atender aos seguintes critérios de inscrição:

I – Realizar a transferência de propriedade e o emplacamento do veículo no Município de Sanclerlândia dentro do período previsto no art. 4º;

II – Comprovar domicílio ou residência no Município de Sanclerlândia;
III – Possuir o veículo devidamente regularizado junto ao DETRAN, sem restrições administrativas ou judiciais;
IV – Autorizar a utilização de seus dados exclusivamente para fins de inscrição, sorteio e divulgação do resultado, nos termos da legislação vigente.
V – Estar com o veículo devidamente registrado no município, junto ao órgão de trânsito competente, com cadastro ativo e atualizado, licenciamento anual regular e cumprimento integral de todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.
VI – Concorrerá apenas o contribuinte que pagar todo seu licenciamento no município, não bastando apenas a transferência de domicilio.

§ 1º O comprovante de emplacamento no Município de Sanclerlândia constituirá documento hábil para validação da inscrição no Programa.
§ 2º Cada veículo emplacado corresponderá a 01 (uma) inscrição, sendo permitida a participação do mesmo contribuinte com mais de um veículo, desde que atendidos os critérios legais.

§ 3º A identificação dos participantes aptos ao sorteio será realizada com base nas informações fornecidas pelos órgãos de trânsito competentes, dispensada a inscrição manual pelo contribuinte.
Art. 7º O sorteio dos prêmios do Programa Emplacamento Premiado será realizado anualmente no dia 05 de janeiro, em evento público alusivo às comemorações do aniversário do Município de Sanclerlândia, em local e horário previamente divulgados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O sorteio deverá observar critérios de publicidade, transparência e lisura, podendo contar com a presença de representantes do Poder Legislativo e de órgãos de controle.
Art. 8º Não poderão participar do Programa:
I – Veículos pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e suas autarquias;
II – Veículos isentos do pagamento de IPVA;
III – Veículos que possuam pendências tributárias junto ao Município de Sanclerlândia.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de consolidação dos dados, realização do sorteio e pagamento dos prêmios**.**
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:031C2D42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 462/2026

Dispensa n° 70/2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/03/2026 dia 30/03/2026 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESTRUTURAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 25 de março de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:DCFCC8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA 64/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que esta sendo publiacdo novamente a seguinte dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **DISPENSA 64/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DURANTE O ANO DE 2026. DO DIA 26/03/2026 AO 30/03/2026 **das 08:00h as 16:30h.**

São Domingos-Go, 25 de março de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:504C27A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2026-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA (HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA (HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS)** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92, estabelecida na Rua Oito, Esquina com a Rua Belarmino Pereira, s/n°, Quadra L, Lote 01/2, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP nº 75.830-146, representada neste ato pelo Sr. Ariolando Borges de Resende, inscrito no CPF/MF sob n°. 055.***.***-20, residente e domiciliado em Mineiros/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 447/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços Médicos e Hospitalares (Hospitais e Clínicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público de Credenciamento de nº 007/2025.

Anexo I

13 - TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (HOSPITAIS E CLÍNICAS)		
Item	**Procedimento**	**Valor Unitário**
1	Consulta Pediátrica	R$120,00
2	Consulta Ginecologista e Obstetra	R$120,00
3	Consulta Ortopedista	R$120,00
4	Consulta Cirurgião Geral	R$120,00
5	Consulta Cardiologista	R$120,00
6	Consulta Oftalmologista	R$120,00
7	Consulta Dermatologista	R$120,00
8	Consulta Anestesista	R$120,00
9	Consulta Otorrino	R$120,00
10	Consulta Urologista	R$120,00
11	Consulta Endocrinologista	R$120,00
12	Consulta Nefrologista	R$150,00
13	RAIO X DA BACIA OU PELVE	R$44,95
14	RAIO X DA COLUNA CERVICAL	R$46,59
15	RAIO X PUNHOS	R$29,74
16	RAIO X DA MÃO	R$43,20
17	RAIO X DO PÉ DIREITO	R$35,98
18	RAIO X DO PÉ ESQUERDO	R$35,98
19	RAIO X DOS SEIOS DA FACE	R$45,24
20	RAIO X DO COTOVELO	R$44,07
21	RAIO X DO ANTEBRAÇO	R$29,74
22	RAIO X DO TÓRAX	R$50,83
23	RAIO X DO JOELHO ESQUERDO	R$50,21
24	RAIO X DO JOELHO DIREITO	R$50,21
25	RAIO X DO CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	R$35,28
26	RAIO X DA COLUNA CERVICAL-3 INCIDÊNCIAS	R$46,59
27	RAIO X DA CLAVÍCULA	R$45,16
28	RAIO X DO BRAÇO	R$45,16
29	RAIO X DO TORNOZELO DIREITO	R$29,74
30	RAIO X DO TORNOZELO ESQUERDO	R$29,74
31	RAIO X DO OMBRO DIREITO	R$46,46
32	RAIO X DO OMBRO ESQUERDO	R$46,46
33	RAIO X DO COTOVELO DIREITO	R$44,07
34	RAIO X DO COTOVELO ESQUERDO	R$44,07
35	RAIO X DO PUNHO	R$51,63
36	RAIO X DO PUNHO ESQUERDO	R$51,63
37	Ultrassom Próstata	R$106,44
38	Ultrassom Obstétrica	R$99,75
39	Ultrassom Mamas	R$126,47
40	Ultrassom Tireóide	R$126,47
41	Ultrassom Articulações	R$132,70
42	Ultrassom Tórax	R$126,47
43	Ultrassom Bolsa Escrotal	R$126,47
44	Ultrassom Axila	R$126,47
45	Ultrassom Parede Abd.	R$126,47
46	Us Órgãos e Estrut. Sup.	R$126,47
47	Ultrassom Partes Moles	R$126,47

48	Ultrassom Região Cervical	R$126,47
49	Ultrassom c/ Doppler	R$400,00
50	Eletrocardiograma	R$42,00
51	Teste Ergométrico	R$150,00
52	Ecocardiograma	R$290,00
53	Holter	R$200,00
54	Mapa	R$200,00
55	Endoscopia Digestiva Alta	R$400,00
56	Colonoscopia	R$650,00
57	Polipectomia Colon Retal	R$700,00
58	Polipect. Esofago/Estômago	R$700,00
59	Paquimetria	R$275,00
60	Campimetria	R$207,00
61	Retinografia	R$300,00
62	Tonometria	R$80,00
63	Biometria	R$360,00
64	Microscopia Especular	R$575,00
65	Mapeamento de Retina	R$170,00
66	Globo Ocular	R$330,00
67	Topografia (Ceratoscopia)	R$150,00
68	Curva Tensional	R$140,00
69	Gonioscopia	R$90,00
70	OCT (Tomografia Coêrencia Optica)	R$420,00
71	Cirurgia Histerectomia	R$2.860,00
72	Cirurgia C.P.P	R$2.420,00
73	Cirurgia Parto Cesariano	R$2.900,00
74	Cirurgia Parto Normal	R$2.500,00
75	Cirurgia Parto Cesariano com Laqueadura	R$3.800,00
76	Cirurgia Laqueadura	R$1.800,00
77	Cirurgia Hernioplástia	R$2.000,00
78	Cirurgia Prostatectomia	R$3.900,00
79	Cirurgia Lipotripsia	R$2.000,00
80	Cirurgia Nefrolitíase	R$3.150,00
81	Ressecção Endoscópica de Próstata	R$3.000,00
82	Biópsia de Próstata	R$1.650,00
83	Cirurgia Colecistectomia s/Vídeo	R$3.000,00
84	Cirurgia Colecistectomia por Vídeo	R$3.800,00
85	Cirurgia Hemorroidectomia	R$1.800,00
86	Cirurgias Ortopédicas (pequenas cirurgias) (só cirurgião)*	R$1.584,00
87	Sondagem vias Lacrimais	R$275,00
88	Drenagem de Calázio	R$220,00
89	Exérese de Tumor de Pálpebra	R$385,00
90	Exérese de Tumor da Conjuntiva	R$350,00
91	Exérese de Pterígio	R$700,00
92	Transposição Conjuntival (Autotransplante)	R$700,00
93	Abscesso Faríngeo (só cirurgião)*	R$210,00
94	Adenoamigdalectomia (só cirurgião)*	R$1.053,67
95	Adenoidectomia (só cirurgião)*	R$865,14
96	Amigdalectomia (só cirurgião)*	R$703,50
97	Amigdalectomia Lingual (só cirurgião)*	R$703,50
98	Antrostomia Maxilar (só cirurgião)*	R$630,00
99	Aspiração Auricular (só cirurgião)*	R$25,20
100	Cauterização Arterial (só cirurgião)*	R$1.365,00
101	Cauterização Consultório (só cirurgião)*	R$73,50
102	Corpo Estranho Faringe (só cirurgião)*	R$126,00
103	Corpo Estranho Nasal (Consultório) (só cirurgião)*	R$105,00
104	Corpo Estranho Nasal (Centro Cirurgico) (só cirurgião)*	R$210,00
105	Curativo Orelha (só cirurgião)*	R$16,80
106	Estapedotomia (só cirurgião)*	R$1.890,00
107	Esvaziamento Cervical (um lado) (só cirurgião)*	R$945,00
108	Etmoidectomia (só cirurgião)*	R$1.155,00
109	Exerese Cisto Branquial (só cirurgião)*	R$1.260,00
110	Exerese Cisto Tireoglosso (só cirurgião)*	R$945,00
111	Exerese pólipo Antrocoanal Killian (Maxilar) (só cirurgião)*	R$1.218,00
112	Fratura Nasal - Redução (só cirurgião)*	R$420,00
113	Frenotomia Lingual (só cirurgião)*	R$105,00
114	Biópsia (só cirurgião)*	R$315,00
115	Retirada Corpo Estranho (só cirurgião)*	R$378,00
116	Ligadura Arterial (só cirurgião)*	R$1.575,00
117	Ligadura Transmaxilar (só cirurgião)*	R$1.365,00
118	Linfadenectomia Profunda/ Surpeficial (só cirurgião)*	R$420,00
119	Microcirurgia de Laringe (um lado) (só cirurgião)*	R$1.260,00
120	Miringoplastia (só cirurgião)*	R$840,00
121	Paracentese de Tímpano (só cirurgião)*	R$105,00
122	Remoção Cerumen (só cirurgião)*	R$16,80
123	Ressecção Tumor Boca (só cirurgião)*	R$714,00
124	Rinosseptoplastia Funcional (só cirurgião)*	R$1.207,50
125	Septoplastia Cartilaginosa (só cirurgião)*	R$735,00
126	Sinusectomia Esfenoidal/Etmoidal (só cirurgião)*	R$1.218,00
127	Sinusectomia Frontal/ Maxilar (só cirurgião)*	R$1.218,00
128	Sinusectomia Maxilar (Caldwell-Luc) (só cirurgião)*	R$1.102,50
129	Sinusectomia Transmaxilar (só cirurgião)*	R$1.155,00
130	Sinusotomia Esfenoidal/ Frontal (só cirurgião)*	R$1.165,50
131	Tampão Anterior (só cirurgião)*	R$210,00
132	Tampão Antero- Posterior (só cirurgião)*	R$577,50
133	Timpanomastoidectomia (só cirurgião)*	R$1.575,00
134	Timpanoplastia (só cirurgião)*	R$1.260,00
135	Timpanotomia Tubo de Ventilação (só cirurgião)*	R$315,00
136	Tireoidectomia Parcial (só cirurgião)*	R$1.050,00

137	Tireoidectomia Total (só cirurgião)*	R$1.260,00
138	Traqueostomia (só cirurgião)*	R$315,00
139	Trat.Cirúrgico Coloboma Aureus (só cirurgião)*	R$525,00
140	Turbinectomia (2 Lados) (só cirurgião)*	R$630,00
141	Uvulopalatofaringoplastia (só cirurgião)*	R$1.373,40
142	Teste da Orelhinha	R$165,00
143	Teste da Coraçãozinho	R$165,00
144	Teste da Linguinha	R$132,00
145	Ultrasonografia Doppler De Carótidas E Vertebrais	R$450,00
146	Ultrasonografia Doppler Venoso MMII – por membro	R$450,00
147	Ultrasonografia Doppler Arterial MMII – por membro	R$450,00
148	Facectomia com facoemulsificação com LIO (lente nacional) (catarata)	R$5.000,00
149	Exerese de Xantelasma	R$430,00
150	Diatermo coagulação ciliar	R$265,00
151	Esterilização de materiais e campos cirúrgicos (Kg)	R$17,00
152	Exame de Endoscopia Digestiva Alta	R$320,00
153	Exame de Colonoscopia	R$520,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2026, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, observados os valores unitários, conforme o Anexo I, e do Edital de Chamamento Público de nº 007/2025, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço dos serviços contratados deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo e do Anexo I do Edital de Chamamento Público de nº 007/2025, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pelo Diretor Administrativo da Unidade e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de procedimentos efetivamente realizados.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 200, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições;
Cumprir os horários estabelecidos nos plantões de atendimento de urgência e emergência, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo e do descredenciamento;
O profissional deverá realizar atendimentos nos locais, datas e horários pré-estabelecidos pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Portaria específica, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor atender a demanda da população, mesmo que seu faturamento seja por quantidade de procedimentos atendidos, nos termos do art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que o seu descumprimento acarretará a rescisão unilateral do contrato administrativo e o seu descredenciamento.
O profissional de saúde deverá estar presente na unidade de saúde , para o atendimento a demanda, mesmo que seu faturamento se dê por procedimento, a critério de terceiros interessados, nos termos do art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, não podendo ocorrer

atrasos, ausências e saídas antecipadas dos horários do cronograma (datas, horários e locais) de atendimento à população, preconizados pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo e do descredenciamento.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **Rosimeiry Pereira Neves**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 3771, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o profissional Ariolando Borges de Resende, inscrito no Conselho Federal de Medicina sob o n° 2868, residente e domiciliado em Mineiros/GO;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Hospital São Lucas De Mineiros LTDA (Hospital São Lucas De Mineiros)
Gestora do FMS	CNPJ/MF nº 02.892.529/0001-92
Contratante	***ARIOLANDO BORGES DE RESENDE***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A402D591

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025
CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2025, devidamente homologado em 26 de julho de 2025, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.
Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura de Quirinópolis/GO

Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:
Carteira de Identidade – RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
PIS / PASEP;
Certificado de Reservista (se sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);
Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de- antecedentes-criminais);
Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter- atestado-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;

Carteira de Trabalho;
Comprovante de Endereço atualizado;
Comprovante de Títulos e experiência profissional;
Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);
Número de telefone para contato;
Consulta de qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); **(não é necessário)**
Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI).

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL-AMPLA CONCORRÊNCIA

APROVADOS / RESERVA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
243°	EMYLLE DARLE DE FREITAS LOURENÇO PEREIRA	224	602.******-99	4,0	APROVADO / RESERVA
244°	VICTÓRIA APARECIDA MARCARI	220	540.******-11	4,0	APROVADO / RESERVA
245°	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	127	708.******-80	4,0	APROVADO / RESERVA
246°	KETTALY RAYANY CAITANO DE OLIVEIRA	36	711.******-42	4,0	APROVADO / RESERVA
247°	ANA VALQUÍRIA PEREIRA DE ALMEIDA	421	056.******-88	4,0	APROVADO / RESERVA
248°	NATHALIA OLIVEIRA	288	712.******-18	4,0	APROVADO / RESERVA
249°	LUANA VITORIA SILVA MELLO	115	707.******-82	4,0	APROVADO / RESERVA
250°	KAROLLINE MARTINS CABRAL	385	704.******-09	4,0	APROVADO / RESERVA
251°	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	330	632.******-94	4,0	APROVADO / RESERVA
252°	ESTER MARTINS BORGES SILVA	302	588.******-72	4,0	APROVADO / RESERVA
253°	ANA SUSZEN SILVA	303	017.******-22	4,0	APROVADO / RESERVA
254°	CAMILA WENIA DA SILVA	304	024.******-65	4,0	APROVADO / RESERVA
255°	FABIOLA FERREIA DA CRUZ	308	006.******-52	4,0	APROVADO / RESERVA
256°	JULIA PAULA GUIMARÃES SILVA	316	052.******-01	4,0	APROVADO / RESERVA
257°	GABRIELLA MARTINS FERREIRA	320	038.******-88	4,0	APROVADO / RESERVA
258°	CAMILA OLIVEIRA MORAES	352	052.******-05	4,0	APROVADO / RESERVA
259°	MAURA FERREIRA DE SOUZA BATISTA	353	848.******-68	4,0	APROVADO / RESERVA
260°	LUCIA HELENA DA SILVA	355	962.******-49	4,0	APROVADO / RESERVA
261°	JULIANA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	404	885.******-00	4,0	APROVADO / RESERVA

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:DEAF6622

